

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CRUZEIRO DO SUL**

Proposição 006/2018

Cruzeiro do Sul, 16 de abril de 2018.

O Vereador abaixo subscrito vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que o Município de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Meio Ambiente estudem a viabilidade de modificar o Decreto nº 115-04/2000, acrescentando a proibição da pesca profissional com redes na Lagoa Crispim, conforme artigo 1º, § 2º, da Lei Estadual nº8.676/1988, bem como com tarrafas. Permitindo-se a pesca amadora com linha de mão, espinhel e caniços.

Solicita-se que após realizadas as adequações ao referido Decreto, o Município faça as devidas sinalizações com placas ao longo da lagoa, para que fiquem expressas as proibições à quem frequenta o local, e solicite aos órgão competentes a fiscalização no local.

Justifica-se: com o pedido de moradores e frequentadores da lagoa, que estão se deparando com o uso abusivo de redes e tarrafas, inclusive na época da piracema, colaborando com a extinção das espécies de peixes que habitam o local, e, também, dificultando o uso para lazer, tendo em vista que os banhistas se enrolam nas redes, ocasionando acidentes.

Certo de ter a atenção deste Poder.



Sérgio Luís Backes

Vereador